



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671531, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 30 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de junho de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de junho de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – CAB ALIMENTOS EIRELI – ME**, no valor unitário de R\$4,19. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços no dia 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, considerando que, a empresa arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada e considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, consultado os últimos itens arrematados pela empresa, ou seja, os itens: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55 e verificando o referido documento apresentado com data de emissão de 03 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0820469), que o mesmo está fora do prazo de validade estabelecido no edital. Considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 23 de junho de 2017, concedendo o prazo de até o dia 26 de junho de 2017, às 14 horas para manifestação quanto à permanência da sua condição de Microempresa (Documento SEI nº 0870924). No entanto, não houve manifestação da arrematante. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – PACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 15,80. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 – PACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 15,80. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação dentro do valor estimado, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 09 - L & E COMÉRCIO**

ATACADISTA LTDA - ME, no valor unitário de R\$6,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 10 – EGON KLUK STADLER – ME, no valor unitário de R\$10.50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 11 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, no valor unitário de R\$5,28. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 13 – PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no valor unitário de R\$3,35. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado.

ITEM 15 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, no valor unitário de R\$6,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 16 – EGON KLUK STADLER – ME, no valor unitário de R\$4.80. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos

documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 20 – EGON KLUK STADLER – ME**, no valor unitário de R\$14.80. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 21 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$4,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 24 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$12,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 25 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$5,86. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 26 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$48,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 28 - L & E COMÉRCIO**

ATACADISTA LTDA - ME, no valor unitário de R\$0,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 29 – CAB ALIMENTOS EIRELI – ME, no valor unitário de R\$2,45. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços no dia 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente registra-se que, diante da não apresentação do documento de "*Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada*", exigência do subitem 9.2.1 do edital, procedeu-se, consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55. Considerando que, a Certidão Simplificada apresentada está datada de 03 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0820469), fora do prazo de validade estabelecido no edital. Deste modo, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 23 de junho de 2017, concedendo o prazo de até o dia 26 de junho de 2017, às 14 horas para manifestação quanto à permanência da sua condição de Microempresa (Documento SEI nº 0870924). No entanto, não houve manifestação da arrematante. Diante do exposto, a arrematante não estará enquadrada nos benefícios estabelecidos pela Lei Federal 123/2006. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, foram apresentados os documentos exigidos no subitem 9.2 letras: "i" (Documento SEI nº 0857792) e, deixou de apresentar os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a, b, c, d, e, f, g, h" e "k", 9.2.1 e 9.2.3, letras "a" e "b" do instrumento convocatório. Deste modo, procederam-se à análise aos documentos apresentados aos itens: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55 (Documento SEI nº 0820469). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Portanto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 30 – EGON KLUK STADLER – ME, no valor unitário de R\$16.00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 0860876), considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante. Verificou-se ainda que, a quantidade do objeto ofertado de 17.125 é diverso da quantidade licitada de 17.939. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.5 que serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital, a proposta foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$10,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras

para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** ITEM 32 – AM ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$14,50. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. ITEM 33 – MS TRANSPORTES E COMÉRCIO EIRELI - ME, no valor unitário de R\$12,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CAB ALIMENTOS EIRELI ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. ITEM 35 – EGON KLUK STADLER – ME, no valor unitário de R\$31.30. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** ITEM 42 – CAB ALIMENTOS EIRELI – ME, no valor unitário de R\$12,95. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços no dia 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente registra-se que, diante da não apresentação do documento de "*Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada*", exigência do subitem 9.2.1 do edital, procedeu-se , consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55. Considerando que, a Certidão Simplificada apresentada está datada de 03 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0820469), fora do prazo de validade estabelecido no edital. Deste modo, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 23 de junho de 2017, concedendo o prazo de até o dia 26 de junho de 2017, às 14 horas para manifestação quanto à permanência da sua condição de Microempresa (Documento SEI nº 0870924). No entanto, não houve manifestação da arrematante. Diante do exposto, a arrematante não estará enquadrada nos benefícios estabelecidos pela Lei Federal 123/2006. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, foram apresentados os documentos exigidos no subitem 9.2 letras: "i" (Documento SEI nº 0857792) e, deixou de apresentar os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a, b, c, d, e, f, g, h" e "k", 9.2.1 e 9.2.3, letras "a" e "b" do instrumento convocatório. Deste modo, procederam-se à análise aos documentos apresentados aos itens: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55 (Documento SEI nº 0820469). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Portanto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital,

até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 45 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$19,81. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 46 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$19,35. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 48 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 49 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$16,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 50 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$10,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 51 – EGON KLUK STADLER – ME**, no valor unitário de R\$31,30. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi

habilitada. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 52 – MS TRANSPORTES E COMÉRCIO EIRELI - ME,** no valor unitário de R\$12,49. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **CAB ALIMENTOS EIRELI ME,** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 54 – CAB ALIMENTOS EIRELI – ME,** no valor unitário de R\$4,19. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços no dia 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, considerando que, a empresa arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada e considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, consultado os últimos itens arrematados pela empresa, ou seja, os itens: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 32, 35, 49, 51 e 55 e verificando o referido documento apresentado com data de emissão de 03 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0820469), que o mesmo está fora do prazo de validade estabelecido no edital. Considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 23 de junho de 2017, concedendo o prazo de até o dia 26 de junho de 2017, às 14 horas para manifestação quanto à permanência da sua condição de Microempresa (Documento SEI nº 0870924). No entanto, não houve manifestação da arrematante. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante,** por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ,** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 55 – EGON KLUK STADLER – ME,** no valor unitário de R\$8.00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 0860876), considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante. Verificou-se ainda que, a marca ofertada eletronicamente "SEARA", é diversa da marca ofertada na proposta escrita protocolada "BIG FRANGO" (Documento SEI nº 0860876). Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.5 "*que serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital*", a proposta foi **desclassificada.** Quanto aos documentos de habilitação, elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ,** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 60 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME ,** no valor unitário de R\$17,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada.** Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a

arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** ITEM 61 – EGON KLUK STADLER – ME, no valor unitário de R\$13,00. Quanto à sua proposta, considerando que, o documento está assinado sem identificar quem é o autor da assinatura. Considerando que, em consulta aos documentos apresentados aos últimos itens arrematados pela empresa: 01, 03, 21, 24, 25, 29, 31, 45, 48, 50, 52, 54 e 63 (Documento SEI nº 0820490), verificou-se o documento de procuração em nome do Sr. Daniel Smek Pacheco atendendo a identificação do representante legal da arrematante, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** ITEM 63 – PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,, no valor unitário de R\$26,50. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 64 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME** , no valor unitário de R\$19,81. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 07 de julho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 01, 03, 13, 30, 32, 33, 52, 54, 55 e 63 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise das amostras dos itens: 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 60, 61 e 64 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2017, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884784** e o código CRC **28294C88**.

17.0.016066-1

0884784v25

0884784v25